

Regulamento
Participação de startups em feiras internacionais de turismo

Dando continuidade à iniciativa levada a cabo por este Instituto, o Turismo de Portugal, IP pretende assegurar a participação de startups em feiras internacionais de turismo em que este Instituto participa no decurso dos próximos seis meses.

O Turismo de Portugal, I.P. decide, assim, abrir um processo aberto de seleção de startups com interesse em participar na WTM, IBTM, Vacantiebeurs, FITUR e ITB, pelo que, para esse efeito, aprova o presente regulamento, que se rege pelos artigos seguintes:

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento define o procedimento para a seleção das startups que serão acolhidas no stand do Turismo de Portugal, I.P. nas seguintes feiras internacionais de turismo:
 - a) WTM - a realizar em Londres, entre 6 e 8 de novembro
 - b) IBTM – a realizar em Barcelona, entre 28 e 30 de novembro
 - c) Vakantiebeurs – a realizar em Utrecht, entre 9 e 14 de janeiro
 - d) FITUR – a realizar em Madrid, entre 17 a 21 de janeiro
 - e) ITB – a realizar em Berlim, entre 7 a 11 de março
2. Em cada feira podem estar representadas no máximo quatro startups.
3. Sem prejuízo da possibilidade de apresentação de candidatura para a presença em todas as feiras, cada startup só pode ser selecionada para a participação numa única feira.

Artigo 2º

Startup destinatárias

1. Podem apresentar candidaturas para a presença nas feiras internacionais identificadas no artigo anterior as startups que desenvolvam projetos relacionados com a área do turismo.
2. As startup candidatas que já tenham participado em feiras internacionais de turismo no âmbito de programas anteriores promovidos pelo Turismo de Portugal, I.P., apenas se podem candidatar, no presente concurso, a feiras em que não tenham participado, observando-se, ainda, o disposto no nº 2 do artigo 7º do presente regulamento.

3. Para efeitos do disposto no presente artigo, entende-se por startup novas empresas e empresas criadas há menos de três anos, podendo ou não ser de base tecnológica.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas ao Turismo de Portugal, I.P., através do preenchimento do formulário disponível no portal institucional do Turismo de Portugal, IP, em <http://www.turismodeportugal.pt>.
2. O formulário admite a junção de informação adicional de apresentação das startups e dos projetos que desenvolvem, a realizar através do *upload* de um único ficheiro de dados.
3. O prazo para a apresentação das candidaturas decorre entre a data da publicação do presente regulamento e o dia 2 de outubro de 2017.

Artigo 4º

Análise preliminar das candidaturas

1. Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o Turismo de Portugal, I.P. verifica a regularidade formal das candidaturas apresentadas e procede à análise preliminar das mesmas.
2. São excluídas todas as candidaturas que não cumpram qualquer uma das regras definidas nos artigos anteriores, assim como aquelas cuja maturidade do negócio não se revele suficientemente desenvolvida para a abordagem ao mercado que a presença nas feiras internacionais pressupõe.
3. As exclusões são comunicadas através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

Artigo 5º

Apresentação dos projetos (pitch)

1. Para efeitos de avaliação, as startups admitidas são convocadas para uma sessão na qual procedem à apresentação dos respetivos projetos.
2. As apresentações podem ser apoiadas com meios digitais e têm a duração máxima de 5 minutos, a que se poderá seguir um período de perguntas e respostas.
3. A sessão terá lugar no dia 9 de outubro de 2017.
4. A não comparência na sessão de apresentação gera a exclusão da respetiva candidatura.

5. As deliberações do júri são notificadas às startups por correio eletrónico no dia 10 de outubro de 2017.

Artigo 6º

Critérios de avaliação

1. A apresentação dos projetos é efetuada perante um júri, composto por 5 elementos, que pode integrar investidores e empresários convidados pelo Turismo de Portugal, I.P..
2. Após a sessão de apresentação dos projetos, o júri efetua a avaliação das candidaturas, através da aplicação dos seguintes critérios, a pontuar cada um de 1 a 4 pontos:
 - a) Inovação do projeto
 - b) Perfil da equipa
 - c) Maturidade do projeto
 - d) Escalabilidade do projeto
 - e) Adequação da proposta de valor ao mercado abrangido e ao público alvo da feira.
3. As candidaturas são ordenadas em função da pontuação atribuída a cada uma das mesmas, numa escala de 0 a 20.
4. O júri pode propor a alteração da feira a que a startup se candidatou, em função do juízo que formule quanto à adequabilidade da empresa ao mercado alvo de cada uma das feiras em causa.

Artigo 7º

Apoio às startups

1. Observado o disposto número seguinte, às startups selecionadas para participarem nas feiras internacionais de turismo é assegurado, pelo Turismo de Portugal, I.P., o apoio para a deslocação de um dos membros da equipa à respetiva feira, assim como espaço para presença da mesma, no pavilhão do Turismo de Portugal, I.P..
2. O apoio previsto no número anterior para a deslocação corresponde a 100% do respetivo custo, salvo no que respeita às startups que já anteriormente participaram em feiras internacionais de turismo ao abrigo de iniciativas anteriores promovidas para o mesmo fim, caso em que o apoio ascende a 50% do respetivo custo.
3. Caso se afigure possível em face dos prazos definidos pela organização de cada uma das feiras em causa, o Turismo de Portugal, I.P. desenvolverá as diligências necessárias ao agendamento de reuniões e encontros das startups com empresas e operadores estrangeiros presentes em cada uma das feiras internacionais de turismo.

4. Não estão incluídas nas despesas referidas no nº 1 do presente artigo os custos referentes ao alojamento do representante da equipa.
5. Até 15 dias após a participação nas feiras, as startups apresentam ao Turismo de Portugal, I.P. um relatório que descreva as iniciativas que desenvolveu nas mesmas e os resultados alcançados.

Artigo 8.º

Disposições finais

1. O esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes da leitura e aplicação do presente regulamento é efetuado pelo Turismo de Portugal, IP e pode ser solicitado através do email ana.martins@turismodeportugal.pt.
2. O Turismo de Portugal, I.P. presta os esclarecimentos que venham a ser solicitados no prazo de 48 horas, o qual não interrompe os prazos definidos no presente regulamento.